

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL Nº 14/2025 - PROGRAD

## RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA 5º CHAMADA

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna público o **Resultado Preliminar das Matrículas Institucionais** da 5ª chamada do Edital PROGRAD nº 14/2025, constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

- 1. Da decisão, caberá recurso das 00h01min até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2025, através do link: <a href="https://sistemas.ufac.br/vestibular\_especifico">https://sistemas.ufac.br/vestibular\_especifico</a>, diretamente na página de acompanhamento do candidato, observado o horário oficial do Acre.
- 1.1 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Recurso todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula, em documento único.
- 1.2 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida. Nesse caso, a documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

2. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **05 de novembro de 2025** no sítio eletrônico <a href="http://www3.ufac.br/editais">http://www3.ufac.br/editais</a>.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

4. A UFAC não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Rio Branco – AC, 03 de novembro de 2025.

Jonatas de Oliveira Menezes

Coordenador de Admissão e Matrícula Portaria UFAC nº 3150/2025

## Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 5ª Chamada do Edital Prograd Nº 14/2025 - Direito (Sena Madureira)

Nome	Modalidade	Solicitou Matrícula	Documentação	Heteroidentificação	Resultado Preliminar	Observações
VITORIA VEIGA DA SILVA	L2	Sim	Indeferida	Deferida	Indeferido	Item 2 - Não realizou o envio da documentação online; Item 8 - Não realizou a comprovação de renda; Item 10.3 - Não apresentou o Histórico Escolar do Ensino Médio carimbado pelo Orgão de Supervisão Estadual (não integralizou o ensino médio)
CÁSSIA VITÓRIA NICÁCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	L2	Não	-	Ausente	Ausente	Item 20 - O candidato que não realizar os procedimentos estabelecidos nesta edital, nas datas e horários definidos pela Ufac, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado na convocação.